



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

5ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 16.12.2021

Conflito de Atribuições nº 1.01357/2021-47

Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República- São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal. Conflito negativo de atribuição. Apuração de possível crime contra o mercado de capitais, em que são relatadas supostas irregularidades relacionadas à abertura de capital da empresa Tecnisa S.A

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Secretário-Geral: Jaime de Cassio Miranda

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições e determinou a remessa dos autos da Petição nº 5.089/SP ao Ministério Público Federal no Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Não proferiram voto, em razão da vacância do cargo, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual